



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 –  
Aracaju/SE Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO – RIT 2019.2**  
**(RESOLUÇÃO nº 68/2017/CS/IFS)**

**COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**  
**(COAGRO)**

**SUMÁRIO**

Diana Amado de Menezes (Efetiva 40h DE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PORTARIA Nº 2546, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 23462.000600/2018-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento integral, a partir de 19/08/2019 a 19/08/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da servidora Diana Amado de Menezes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1653022, Classe D, Nível/Padrão 401, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Itabaiana, a fim de que possa desenvolver as atividades acadêmicas correlatas ao Doutorado em Educação, pela Universidade Tiradentes, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 30 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Determinar que a servidora deverá permanecer neste Instituto no exercício das suas funções após o término do afastamento por um período igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de ressarcir o erário dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme prevê o art. 96-A da Lei 8.112/90.

Art. 3º Estabelecer que a servidora afastada deverá encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deste IFS o relatório das atividades desenvolvidas, com assinatura do orientador, juntamente com o histórico escolar atualizado, nos termos da Resolução nº 28/2015/CS/IFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE